



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 008/2019 – Do Executivo – Autoriza a repassar no exercício de 2.019, recursos financeiros ao CONDERG, na importância de R\$ 326.293,20, necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES

RUI NOVA ONDA

GÉRSO ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 008/2019 – Do Executivo – Autoriza a repassar no exercício de 2.019, recursos financeiros ao CONDERG, na importância de R\$ 326.293,20, necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 008/2019 – Do Executivo – Autoriza a repassar no exercício de 2.019, recursos financeiros ao CONDERG, na importância de R\$ 326.293,20, necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de fevereiro de 2019.


MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA


PATRÍCIA MAGALHÃES

JOSÉ EDUARDO DOS REIS



PREFEITURA MUNICIPAL

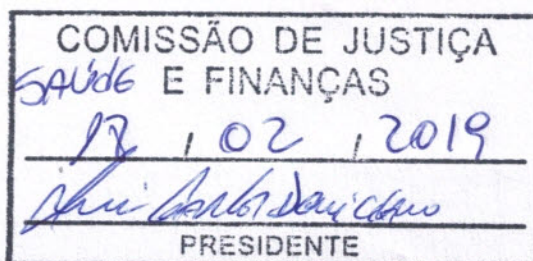
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

21 de janeiro de 2019

Of.GAB.nº 141
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 8/19



Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza a repassar no exercício de 2019, recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, na importância de R\$ 326.293,20 (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª e 2ª discussões,
Votação e em Redação final
25/02/2019
Vanderlei Borges de Carvalho
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 67 / 2019 Data/Hora: 25/01/2019 08:15

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O REPASSE DE
RECURSOS AO CONDERG



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.019, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, a importância de R\$ 326.293,20 (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG.

Art. 2º - O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 27.191,10 (Vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e dez centavos), correspondentes a R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, através do Órgão 01 – Poder Executivo, 01.15 – Fundo Municipal de Saúde, 01.15.01 – Gestão do SUS, Elemento de Despesa 337170- Rateio Participação Consórcio Público – 1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.

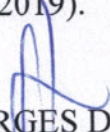
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, necessários a prestação de serviços, conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (21.01.2019).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Código do Município
3549102

Gentílico
são-joanense

Prefeito
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

POPULAÇÃO

População estimada [2018]	90.637 pessoas
População no último censo [2010]	83.639 pessoas
Densidade demográfica [2010]	161,96 hab/km ²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2016]	2,5 salários mínimos
Pessoal ocupado [2016]	27.419 pessoas
População ocupada [2016]	30,6 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	27,8 %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,2 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2015]	6,7
IDEB – Anos finais do ensino fundamental [2015]	5,1
Matrículas no ensino fundamental [2017]	9.204 matrículas
Matrículas no ensino médio [2017]	3.624 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2015]	539 docentes
Docentes no ensino médio [2017]	315 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2017]	35 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2017]	18 escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2016]	30.716,49 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	55,4 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,797
Total de receitas realizadas [2017]	343.289,00 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	313.947,00 R\$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2014]	11,88 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	

0,2 internações por mil habitantes

24 estabelecimentos

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2017]

516,399 km²

Esgotamento sanitário adequado [2010]

96,5 %

Arborização de vias públicas [2010]

91,4 %

Urbanização de vias públicas [2010]

61,9 %

Notas:1. *População ocupada*: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 1002. *Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo*: [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] * 1003. *Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade*: [população residente no município de 6 a 14 anos de idade matriculada no ensino regular/total de população residente no município de 6 a 14 anos de idade] x 100

A